



Nossas redes sociais:



(https://www.facebook.com/pages/FACEPE/1885405578612-)



(https://twitter.com/facepe)



429 pessoas curtiram isso.

[Acesso à Informação \(http://www.lai.pe.gov.br/web/facepe/institucional\)](http://www.lai.pe.gov.br/web/facepe/institucional)[Institucional \(/institucional\)](#)[Editais \(/index.php/editais/abertos\)](#)[Bolsas e Auxílios \(/bolsas-auxilios\)](#)[Comunicação \(/comunicacao\)](#)[Acordo de Cooperação e Convênios \(/acordo-coperacao-convenios\)](#)[Dúvidas Frequentes \(/duvidas-frequentes\)](#)[Início \(/\)](#) [Editais \(/index.php/editais/abertos\)](#) [Encerrados \(/editais/encerrados\)](#) **02/2007 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)**[02/2007 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica \(PIBIC \) \(/editais/encerrados/121-conteudo-dinamico/menus/editais/encerrados/162-edital-pibic-facepe-cnpq\)](#)

Categoria: Encerrados (/editais/encerrados/121-conteudo-dinamico/menus/editais/encerrados)

Publicado: 11 Março 2007

Acessos: 7567



0



Share



Curtir

0



+1

0



Share

0

Edital 01 - 2008 (REVISADO)[Clique aqui para baixar a versão digital \(PDF\) deste edital. \(/pub_files/EDITAL_FACEPE_01-2008_\(revisado\).pdf\)](#)

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Convênio Facepe/CNPq, em conformidade com a Resolução Normativa n.º 017/06 do CNPq, abre inscrições aos interessados em concorrer a **RENOVAÇÕES DE BOLSAS** e a **BOLSAS NOVAS** de iniciação científica para o período de agosto/2008 a julho/2009.

Para concorrer às bolsas PIBIC, as propostas devem ser apresentadas no Formulário de Inscrição através do AgilFAP, via Internet a partir de 18/03/2008 a 05/05/2008, no endereço <http://agil.facepe.br> (<http://agil.facepe.br>) e devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

SUMÁRIO**1. Disposições Gerais****1.1 Objetivos****1.2 Requisitos e Compromissos****1.2.1 Instituições****1.2.2 Orientador****1.2.3 Bolsista****1.3 Aspectos Éticos****1.4 Encaminhamento de Propostas****1.5 Documentação****1.5.1 Documentos Eletrônicos****1.5.2 Documentação Complementar****1.5.3 Entrega da documentação complementar****1.6 Análise e Seleção de Propostas****1.7 Critérios para Julgamento****1.8 Cotas****1.9 Bolsa****1.10 Revogação ou Anulação deste Edital****1.11 Informações Complementares****1.12 Cronograma****2. Outras Informações****3. Apêndices****3.1 Roteiro Para Elaboração do Projeto de Pesquisa****3.2 Roteiro Para Elaboração Subprojeto****3.3 Roteiro Para Elaboração do Relatório de Atividades do Bolsista****3.4 Modelo Para Elaboração de Carta de Anuência da Instituição****1. DISPOSIÇÕES GERAIS****1.1. OBJETIVOS**

1) Despertar vocação para os campos das ciências e das carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico

2) Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para atuarem nos diversos setores da sociedade

3) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados

4) Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado de Pernambuco.

1.2. REQUISITOS E COMPROMISSOS

1.2.1. INSTITUIÇÕES

Estão aptas a participar do programa as instituições, públicas ou privadas, situadas no Estado de Pernambuco, onde exista comprovada atividade de pesquisa científica e tecnológica, com instalações próprias para tal fim e ter no seu corpo de funcionários, pesquisadores com produção científica significativa nos últimos anos.

1.2.2. ORIENTADOR

- 1) Ser pesquisador com titulação de doutor (limitando-se a solicitação máxima de até 03 (três) bolsas) com produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos
- 2) Dispor de Curriculum Vitae cadastrado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq, em <http://lattes.cnpq.br> ([%20](http://lattes.cnpq.br))
- 3) Ter vínculo com a instituição em regime de trabalho em tempo integral ou equivalente (no caso de orientador vinculado a outra instituição participante, deverá haver um termo de compromisso entre o orientador e a instituição em que será desenvolvido o projeto)
- 4) Ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para execução dessa atividade
- 5) Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico
- 6) Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos científicos
- 7) Comparecer e acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica
- 8) Quando aplicável, atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação e nas escolhas de disciplinas pertinentes ao seu curso de graduação
- 9) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado
- 10) É de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente Edital destina-se à concessão de bolsas IC.

1.2.3. BOLSISTA

- 1) Estar regularmente matriculado do primeiro ao penúltimo período em instituição de ensino superior, situada no Estado de Pernambuco. Na época da implementação (agosto/2008) o bolsista deverá estar cursando até o penúltimo período curso
- 2) Possuir bom histórico escolar
- 3) Dispor de Curriculum Vitae cadastrado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq, em <http://lattes.cnpq.br> ([%20](http://lattes.cnpq.br))
- 4) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa
- 5) Não acumular a bolsa concedida no âmbito do presente edital com qualquer outra proveniente deste ou de outros órgãos de fomento.
- 6) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza
- 7) Apresentar resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel e/ou exposição oral, na Jornada de Iniciação Científica
- 8) Fazer referência à sua condição de bolsista da FACEPE e do CNPq em trabalhos apresentados e publicações
- 9) Prestar informação, quando solicitado pela FACEPE, durante e após a vigência da bolsa
- 10) Apresentar relatório parcial (submissão através do AgilFAP, <http://agil.facepe.br> (<http://agil.facepe.br>)), modelo anexo, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2009 juntamente com o comprovante de matrícula. O não cumprimento desse item acarretará na suspensão da bolsa.
- 11) Apresentar relatório final (AgilFAP), modelo anexo, ao término da vigência de sua bolsa, no período de 01 a 30 de agosto de 2009. O não cumprimento deste item acarretará o impedimento de novas solicitações.

1.3. ASPECTOS ÉTICOS

Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer ou protocolo de entrada da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

1.4. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS

- 1) As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente via Internet, através do sistema de informações da FACEPE, AgilFAP, disponível em <http://agil.facepe.br> (<http://agil.facepe.br>). O orientador proponente deve preencher o Formulário de Inscrição conforme instruções contidas no edital.
- 2) O orientador e o candidato à bolsa deverão estar inscritos no Currículo Lattes do CNPq, os já cadastrados, devem atualizar, obrigatoriamente, nome, CPF e e-mail.
- 3) Os estudantes que não possuem e-mail deverão cadastrar o do seu orientador.
- 4) Compete ao orientador a responsabilidade por todas as informações contidas no formulário de inscrição do AgilFAP, como também, as informações dos documentos, (formato Word), associados aos formulários.
- 5) Não serão aceitas propostas em papel ou disquete.
- 6) A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo próprio sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um certificado de recebimento, com código de referência, que a identificará durante toda sua tramitação.

1.5. DOCUMENTAÇÃO

1.5.1. DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Preenchimento e submissão de formulários de inscrição do AGILFAP contendo:

- 1) Informações sobre o projeto de pesquisa
- 2) Subprojeto por candidato à bolsa, incluindo cronograma de execução das atividades para o período
- 3) Em caso de renovação, é obrigatório anexar: relatório de atividades executadas pelo aluno e avaliação de desempenho feita pelo orientador. NOTA: O projeto de pesquisa, o subprojeto e o relatório de atividades acima referidos devem ser anexados ao formulário eletrônico (formato Word), conforme modelo/roteiro descrito no apêndice deste Edital.

1.5.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

(obrigatória a entrega na FACEPE junto com o formulário eletrônico gerado a partir do preenchimento on-line no AgilFAP devidamente assinado)

- 1) Carta de anuência assinada pelo Diretor/Chefe da Instituição /Departamento/Unidade, em papel timbrado, disponibilizando as necessárias condições de infra-estrutura para a execução do projeto (modelo anexo).
- 2) Termo de compromisso entre o orientador e a instituição na qual o projeto será desenvolvido, quando o orientador não for vinculado diretamente a esta
- 3) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes, exclusivamente, com a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
- 4) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa
- 5) Histórico escolar atualizado, exceto para os candidatos devidamente matriculados no primeiro período
- 6) Cópia do CPF do orientador e do candidato à bolsa
- 7) Cópia da cédula de identidade do candidato à bolsa. Somente será aceita a cópia da cédula de identidade por necessidade do registro de dados nela contidos.
- 8) Cópia do projeto de pesquisa do orientador. Para cada solicitação deverá conter cópia do projeto e subprojeto
- 9) Cópia do subprojeto de pesquisa do candidato à bolsa. Para cada subprojeto o orientador deve estabelecer plano de trabalho distinto
- 10) Em caso de renovação, cópia do relatório de atividades do período anterior e avaliação de desempenho assinada pelo orientador (item 1.5.1.)
- 11) Parecer da comissão de ética, nos casos previstos no item 1.3.

1.5.3. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1) A documentação complementar deverá ser entregue em envelope fechado devidamente identificado até 17h do dia 06/05/2008, na Unidade de Fomento/PIBIC com os seguintes dizeres: Edital PIBIC FACEPE/CNPQ 2008 Nome do Interessado Número do Processo BIC gerado pelo AgilFAP após concluir o preenchimento do formulário Endereço: Rua Benfica, 150 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50720-001
- 2) Documentações enviadas pelo correio serão aceitas desde que postadas até 22/04/2008.

1.6. ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS:

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

- 1) Análise preliminar das propostas pela FACEPE para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:
 - a. Preenchimento correto do formulário de inscrição do AgilFAP e assinado pelo bolsista e orientador
 - b. Entrega de toda documentação complementar (item 1.5.2)
 - c. Conformidade dos dados apresentados na súmula do histórico escolar do formulário de inscrição do AgilFAP, com os dados do histórico apresentado
- 2) Análise e julgamento por um Comitê Assessor - CA
- 3) Análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pelo Comitê Deliberativo, composto pela Direção da FACEPE, para homologação da classificação final.
- 4) O Resultado final será divulgado em www.facepe.br ([/www.facepe.br](http://www.facepe.br)).

1.7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- 1) Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução)
- 2) Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado e/ou da ciência)
- 3) Produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq
- 4) Desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar
- 5) Sub-projeto de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa)
- 6) No caso de renovação, avaliação do relatório de atividades de pesquisa desenvolvida e qualidade técnico-científica dos resultados alcançados. NOTA: São consideradas bolsas de RENOVAÇÃO aquelas em que é proposta a continuidade do bolsista original para um novo período.

1.8. COTAS

Um total de 283 (duzentas e oitenta e três) bolsas serão distribuídas, sendo 78 (setenta e oito) do CNPq e 205 (duzentas e cinco) da FACEPE, incluídas as eventuais renovações.

1.9. BOLSA

- Duração: 12 (doze) meses.
- Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais
- Vigência: agosto/2008 a julho/2009
- Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

1.10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Assessor, implicará na desclassificação automática da proposta.
- 2) Caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, até o prazo máximo de 48h após a divulgação do resultado final no endereço www.facepe.br ([/www.facepe.br](http://www.facepe.br)).
- 3) À Diretoria Superior da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

1.12. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
1. Divulgação do Edital	18/03/2008
2. Submissão das Propostas	18/03/2008 a 05/05/2008
3. Entrega de Documentação Complementar: 1 (uma) via impressa dos documentos conforme o item 1.79	18/03/2008 a 06/05/2008
4. Divulgação dos Resultados na Home Page www.facepe.br (http://www.facepe.br)	A partir de 10/07/2008
5. Assinatura do Termo de Outorga, na FACEPE	A partir de 31/07/2008

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais sobre o Edital 01 - PIBIC/2007, bem como esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser obtidas na Unidade de Fomento da FACEPE através do fone: 3445-0455 ou pelos e-mails das áreas do conhecimento: saude@facepe.br (<mailto:saude@facepe.br>); agr@facepe.br (<mailto:agr@facepe.br>); biologicas@facepe.br (<mailto:biologicas@facepe.br>); humsco@facepe.br (<mailto:humsco@facepe.br>) e exeng@facepe.br (<mailto:exeng@facepe.br>)

3. APÊNDICES

3.1. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- Título e resumo
- Objetivos
- Introdução (estado da arte)
- Metodologia
- Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma
- Possíveis limitações em relação aos objetivos
- Bibliografia.
- Relevância e impacto do projeto
- No desenvolvimento científico e tecnológico
- Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado
- Contribuição para o desenvolvimento de sua instituição / de seu departamento
- Descrição de apoio financeiro e/ou institucional que assegure a viabilidade de execução do projeto.

3.2. ROTEIROS PARA ELABORAÇÃO DO SUBPROJETO

- Introdução
- Objetivos
- Material e Método
- Resultados Esperados para o Período da Bolsa
- Cronograma de Atividades
- Referências Bibliográficas

3.3. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

- Identificação
- Instituição (departamento, laboratório, área, etc)
- Título do projeto
- Local do experimento ou da atividade e período de realização
- Aluno(a)
- Curso

- Orientador(a)
- Período de vigência da bolsa.
- Resumo do relatório (utilizar uma página)
- Sumário (ou Índice)
- Introdução (relevância do trabalho e revisão de literatura)
- Objetivos (geral e específicos)
- Material e métodos
- Material de estudo
- Delineamento Metodológico
- Variáveis analisadas
- Equipamentos utilizados
- Tipos de análise dos dados (análises estatísticas e/ou qualitativas).
- Resultados e discussão (descrição dos resultados em função dos tipos/modelos de análise dos dados utilizados, com discussão)
- Conclusões
- Referências bibliográficas (todas as citações do texto devem ser listadas em ordem alfabética de acordo com as normas da ABNT - procurar a bibliotecária de sua instituição para maiores informações). A seguir, são apresentados alguns exemplos dos itens mais comuns, a título de modelo:

Artigos de Periódicos:

PORTES, T. de A. - CASTRO JUNIOR, L.G. de. Análise de crescimento de plantas: um programa computacional auxiliar. Revista Brasileira de Fisiologia Vegetal, Brasília, v.3, n.1, p.53-55, 1991.

Livros, Monografias:

GOMES, L. G. F. F. Novela e Sociedade no Brasil. Niterói: EdUFF, 1998. 137p., 21cm.(Coleção Antropologia e Ciência Política, 15). Bibliografia:p. 131-132.ISBN 85-228-0268-8

Capítulo de Livro:

CUNHA FILHO, E. Marcação fluorescente de ácidos nucléicos. In: Técnicas e aplicações de cultura de tecidos de plantas. Brasília, ABCTP/EMBRAPA-CNPq, 1990. p.391-415.

Trabalho de Congressos:

HANDRO, W. Produção e uso de haplóides. In: Simpósio Nacional de Cultura de Tecidos de Plantas, 1, Brasília, EMBRAPA-DDT, 1986. p.57-60.

Teses:

BARCELOS, M. F. P. Ensaio tecnológico, bioquímico e sensorial de soja e guandu enlatados no estádio verde e maturação de colheita. 1998. 160 f. Tese (Doutorado em Nutrição) - Faculdade de Engenharia de Alimentos, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

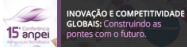
- DIFICULDADES ENCONTRADAS
- ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

3.4 – MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

declaramos, para os devidos fins, que concordamos em receber (NOME DO ESTUDANTE) , estudante do curso de (NOME DO CURSO) , cursando atualmente o (Nº DO PERÍODO) período, candidato(a) a uma bolsa na categoria de "Iniciação Científica", facultando-lhe o uso das instalações e laboratórios do (NOME DO DEPARTAMENTO) , da (NOME DA INSTITUIÇÃO) , o qual sob a coordenação e orientação do(a) pesquisador(a) (NOME DO(A) ORIENTADOR(A)) , participará do projeto de pesquisa intitulado (NOME DO PROJETO DE PESQUISA)

Recife, 18 de março de 2008.

Prof. Diogo Ardaillon Simões Diretor Presidente	Alfredo Arnóbio de Souza da Gama Diretor Científico
--	--

					
CNPq (/editais/encerrados/131- conteudo-)	Portal dos Convênios (/editais/encerrados/131- conteudo-)	Governo do Estado de Pernambuco (/editais/encerrados/131- conteudo-)	Manual Cartão BB Pesquisa (/editais/encerrados/131- conteudo-)	Tutorial Cartão BB Pesquisa (/editais/encerrados/131- conteudo-)	15ª CONFERÊNCIA ANPEI DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (/editais/encerrados/131- conteudo- dinamico/comunicacao/har-

Rua Benfica, 150, Madalena CEP 50720-001 Recife - PE . Fone (81) 3181.4600 . Fax (81) 3181.4600